



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 003/2025 da Clínica Escola de Enfermagem São José, que solicita uma palestra sobre Ética e Exercício da Enfermagem, no dia 16 de fevereiro de 2025, no auditório da sede do Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 470/2024, que trata da designação dos membros da Comissão Coren Capacita; e

CONSIDERANDO a existência das Capacitações a serem realizadas pela Comissão Coren Capacita, da gestão de 2024-2026 do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Colaboradores do Coren-PI, Dr. João Marcelo Trindade Melo, Coren-PI nº. 135.565-ENF e Sra. Jorgiane Nascimento da Costa, Coren-PI nº. 121.169-TE, para realizarem capacitação referente à cálculo e administração de medicamentos, no dia 16 de fevereiro de 2025, no auditório da sede deste regional.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023 homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF